FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Processo: 23118.000878/2003-84	**Parecer**: 343/CGR

Assunto: Abertura de Turma Regular do Curso de Informática em Ariquemes.
Interessado: Departamento de Informática.
Relator (a): Pe. Zenildo Gomes da Silva.

I – Relatório:

- Mem. nº 016/2003, de 06 de mio de 2003, do Chefe de Departamento de Informática;
- Ata do Conselho Departamental do Curso de Informática, aprovando a abertura da turma, devidamente assinada por todos os presentes;
- Projeto do Curso de Informática reformulado pela Resolução CNE/CP 2, de 19 DE fevereiro de 2002;
- Parecer do Núcleo de Tecnologia favorável à abertura de turma de Informática, inicialmente com duas entradas;

II – Analise:

Da Procedência do Processo: O processo, pelos documentos anexados, cumpriu a rotina de tramitação da Instituição, tendo sido aprovado em primeira instância pelo Conselho Departamental e obtido parecer favorável do Núcleo ao qual o Curso está vinculado. Cabe, todavia, observar que o parecer deve ser ratificado pelo Conselho de Núcleo, que, segundo consta, deverá ocorrer na próxima reunião deste, não sendo ipsu facto empecilho a não aprovação por egrégio conselho, dado o caráter de urgência urgentíssima de interesse da Instituição, por cujo Curso justificará investimento da ordem de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para investimento na extensão de Ariquemes e no Curso de Informática do Campus de Porto Velho.

Da Pertinência da Solicitação: A Solicitação se baseia no fato de que o Curso de Informática procedeu sua atualização, através de reformulação de acordo com o que determina a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, cumprindo, portanto, as exigências legais do ensino superior, constituindo-se assim o Curso de Informática, num curso para formação de Tecnólogos, com duração de 03 (três) anos, num Bacharelado com duração de 04 (quatro) anos e numa Licenciatura com duração também de 04 (quatro) anos, sendo ministrado fora da sede nos mesmos moldes do campus original, em Porto Velho, portanto, com Vestibular para 40 vagas, no turno matutino, em caráter regular e presencial, sendo admitida, como é comum em cursos de informática, a utilização de toda tecnologia disponível, inclusive, as que estiverem em fase experimental como é o caso das teleconferências.

Por outro lado, cabe acrescentar a pertinência da solicitação quanto a autonomia que a instituição através de seus Departamentos e Núcleos tem de abrir turma fora da sede. De acordo com o Relatório do Parecer nº 112/98, de 30 de janeiro de 1988, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, dada as inovações, como as Avaliações que o MEC realiza anualmente nos cursos superiores, as Instituições que estejam credenciadas e que tenham cumprido as normas das avaliações podem abrir cursos fora da sede, expressando-se assim o relatório:

"A Portaria nº 2.175, de 27 de novembro de 1997, traz inovações quanto às exigências para a abertura de cursos fora da sede e aumento de vagas em instituições de educação superior do sistema federal de ensino. O eixo central das inovações baseia-se nos resultados das avaliações atualmente realizadas pelo MEC e à CES/CNE, ampliando a autonomia que dispunham".

Quando aos Cursos de Tecnólogos, o Parecer 436, de 02/04/2001, da CES após demonstrar como a formação profissional se desenvolveu a partir dos anos 80, sob a pressão do impacto das novas tecnologias, enfatiza que:

"A educação profissional passou, então, a ser conhecida não mais como simples instrumentos de política assistencialista ou linear ajustamento às demandas do mercado de trabalho, mas, sim, como importante estratégia para que os cidadãos tenham efetivo acesso Pás conquistas científicas e tecnológicas da sociedade. Impões-se a superação do enfoque tradicional da formação profissional baseado apenas na

preparação para a execução de um determinado conjunto de tarefas. A educação profissional requer, alem do domínio operacional de um determinado fazer, a compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões". E arremata: "Os cursos superiores de tecnologia parecem ressurgir como uma das principais respostas do setor educacional às necessidades e demandas da sociedade brasileira", e embora representem apenas 5% das matrículas dos cursos de graduação (dado de 1998), nos últimos anos vem experimentando crescimento substancial, crescimento esse apoiado pelo próprio MEC, que nesses cursos uma forma de combater o atraso tecnológico brasileiro.

Por fim, valho-me do parecer do professor Júlio Militão, quem informar sobre a estrutura operacional já montada pelo município Ariquemes, acrescentando que o terreno da Unir, localizado no Lote 03, Quadra 09, Setor Institucional, possui uma área total de 12.400 (doze mil e quatrocentos metros quadrados) e foi doado pelo Executivo Municipal, na administração do Exmo. Sr. Francisco de Sales Duarte Azevedo, doação esta devidamente aprovada pela Câmara Municipal, conforme Lei nº879/2000, de 03 de outubro desse ano, e plenamente regularizado junto ao Cartório de Imóveis, está em perfeitas condições de funcionamento: dispondo de linha telefônica, salas climatizadas com ar-condicionado, carteiras acochadas, TV e Vídeo e sala para a administração.

III – Parecer:

Considerando os documentos anexados e analisados, bem como o trâmite processual;

Considerando a análise supra, tanto sob o aspecto da procedência do processo quanto da pertinência da solicitação;

Considerando que a sociedade ariquemense não tem medido esforços para ter um curso regular, haja vista os pontos enumerados anteriormente;

Considerando que o município de Ariquemes, criado em 1977, juntamente com Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena, está estrategicamente situado no centro de um raio de 400 KM, onde a UNIR não tem Campus;

Considerando que Ariquemes tem a 3ª população do Estado, é o 4º colégio Eleitoral, 4º PIB, e se situa na Sub-região de maior crescimento populacional da última década;

Considerando que a densidade da demanda reprimida por ensino superior, dessa sub região, pode ser medida pela quantidade de turmas do PROHACAP, 21 ao todo, é maior do Estado.

Considerando, portanto, todo esse dado, sou de PARECER favorável à criação de uma turma de Informática regular em Ariquemes.

Porto Velho, 27 de junho de 2003.

Zenildo Gomes da Silva
Relator

IV – Parecer da Câmara:

Na 43ª sessão do dia 1º.07.2003, a Câmara concedeu vista a Conselheira Uda de Mello França.

Adilson Siqueira de Andrade
Presidente